



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 674/2006

*“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, a desmembrar uma área de terra com 48.262 m², situada no Bairro Manoela Guerra, neste município de Caputira-MG, conforme planta e memorial descritivo inclusos, num total de 37 lotes, determinados nas quadras 55 e 56 que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 19 de setembro de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
